

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: *f. Diário da Serra*

Class.: 91

Data: 20.04.83

Pg.:

**Funai não abre mão
da reserva Kadiwéu**

Em documento enviado ao governador Wilson Martins e amplamente divulgado pela imprensa, o presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, Otair Hildebrand Ávila, chama atenção para a demarcatória da reserva dos Kadiwéus, em que teriam sido anexados 156.976 hectares pertencentes a produtores dos municípios de Porto Murtinho, Bonito, Miranda, Bodoquena e Corumbá.

Segundo o documento a demarcação, feita pela 5ª Divisão de Levantamento, do Exército, teria sido feita sem o conhecimento do Inca ou do Terrasul, ferindo o direito legítimo de posse dos proprietários. Pedu o presidente da Famasul, uma providência do Governo do Estado, no sentido de intervir junto aos órgãos federais sob pena do Estado de Mato Grosso do Sul, como consequência, vir a ser interpelado a responder pelos 156.976 hectares «que legitimamente transferiu a terceiros».

Interpelado sobre a questão o delegado regional da Funai, Carlos Amaury, diz desconhecer o documento e que para o órgão a demarcação feita pela 5ª DL é ponto passivo, pois ela vem apenas confirmar os limites da reserva estabelecido em 1899, cujo trabalho foi concluído em 1900, constando-se no «Memorial Discritivo» os seguintes limites: Rio Niutaca, Rio Nabileque, Serra Bodoquena e Rio Aguidavão. A medição da área foi aprovada em 1903 pelo governador de Mato Grosso, Alves Barros.

«Se o Inca não foi consultado é simplesmente porque não havia necessidade, uma vez que a 5ª DL, apenas fez um trabalho de colocação de estacas de concreto, substituindo as de madeira, ou mesmo colocando novas, pois algumas haviam sido retiradas. Não havia o que consultar foi apenas uma questão de reestabele-

cer os limites da reserva, trabalho que uma firma particular foi impossibilitada de realizar», esclarece Carlos Amaury.

No tocante a retirada dos posseiros o titular da 9ª DR esclarece que ela será feita assim que o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 88.118, receba e estude o levantamento que vem sendo feito na região. «Se afirmasse que sei quantos posseiros existem estaria mentindo. Só depois do levantamento é que poderemos determinar quem é quem na região. O trabalho vem se desenvolvendo dentro de um clima de tranquilidade, e também faremos a retirada dos posseiros dentro de um clima de tranquilidade», afirma Carlos Amaury.

**DOCUMENTO CONTESTA
FAMASUL**

Em relato sobre o povo Kadiwéu a Funai divulga dados que confirmam os atuais limites da reserva. «Em 1899, é enviado ao Estado de Mato Grosso, o engenheiro José Alves Barros Maciel com o objetivo de medir e demarcar as terras dos índios Kadiwéu. O trabalho é concluído em início de 1900, constando no «Memorial Discritivo», os seguintes limites: Rio Niutaca, Rio Nabileque, Serra Bodoquena e Rio Aguidavão. A medição desta área foi aprovada em 1903 pelo governador de Mato Grosso, Alves de Barros.

Em 1919, Adriano Metelo, inspetor do SPI, requereu e obteve do diretor da Repartição de Terras Públicas do Estado de Mato Grosso, por certidão a cópia verbo «adverbium» dos autos de medição e demarcação das terras reservadas para os índios Kadiwéus no município de Corumbá e cópia da planta da mesma medição feita no ano de 1900.

Em 1928 o Serviço de Proteção aos Índios já mantinha um Posto Indígena na reserva. O inspetor do S.P.I., Antônio Estigarribia menciona em um relatório sobre índios que a área em questão, apesar de demarcada em 1900 e confirmada com o ato protetor do governador Alves de Barros em 1903, continuava a ser invadida. Em 1931, o interventor Antônio Mena Gonçalves ratifica a medição realizada em 1903. O Decreto.nº 54, de 1º de abril de 1931 confirma inclusive os limites do Rio Niutaca, Rio Nabileque, Serra Bodoquena e Rio Aguidavão.

Apesar das demarcações e dos arrendamentos que tiveram início na década de 50 pelo então SPI, prática que teve continuidade com a Funai, e que hoje chega ao fim, a Assembléia Legislativa do Mato Grosso, através da Lei 1.077, em 10 de abril de 1957, propõe que se reduza para 100 mil hectares, a reserva Kadiwéu. A resolução de Assembléia gerou um processo julgado pelo Supremo Tribunal Federal, que através do Recurso Extraordinário nº 44.585, em 30 de agosto de 1961, deu ganho de causa aos índios reiterando o Decreto 54, de 1º de abril de 1931 e mantendo portanto, a área com seus limites originais.

Com base nestes dados a reivindicação da Famasul, torna-se praticamente inviável, uma vez que os documentos apresentados pela Fundação Nacional do Índio, bem como o mapa elaborado pela 5ª Divisão de Levantamento, do Exército, apenas confirma a demarcação feita no início de 1900, e que respeitou os mesmos limites. Na verdade, segundo o delegado da Funai, «o que se fez foi apenas colocar novos marcos de concreto e estabelecer os pontos geodésicos, portanto não há motivos para que a Funai abra mão da área».